DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 847, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio para cessão de servidores e estagiários às comarcas jurisdicionadas ao tribunal de justiça de São Paulo e dá outras providências".

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e estagiários, todos pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guareí, para exercerem funções administrativas no órgão cessionário, nos termos da minuta anexa;

Art. 2º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo do servidor e estagiário cedido nem a perda do cargo para qual o foi investido originalmente e se encontra efetivo ou contratado no caso dos estagiários, permanecendo garantidos todos os direitos inerentes à carreira, remuneração e contagem de tempo de serviço que não decorram das atribuições específicas do cargo.

Art. 3º - O horário de trabalho será determinado pelo órgão cessionário, respeitando-se a carga horária do cargo efetivo do servidor e do estagiário.

Art. 4º - A cessão de servidores e estagiários de que trata o artigo anterior dar-se-á com observância dos seguintes requisitos:

I – Declaração de não oposição à cessão emitida a próprio punho, quando for servidor efetivo;

II – Termo de Anuência inicial do cessionário, manifestando nada a se opor quanto ao servidor cedido;

III – Termo de Anuência do superior mediato do órgão, ao qual o servidor efetivo cedido tem sua lotação.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 27 de abril de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado no mural do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

Decretos

DECRETO Nº 1472, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para provimento dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Guareí, em observância as normas do Edital 04/2018 e determina outras providências legais."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Emenda à Lei Orgânica do Município, n.º 12, de 26 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de n.º 04/2018 é ato discricionário, realizado no interesse da Administração Pública para garantir o atendimento ao público, exercido segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade que vão surgindo;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

e disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal de Guareí, respeitando por óbvio, a classificação dos candidatos no Concurso Público 04/2018, para provimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guareí,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 24 de Abril de 2021, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 04/2018, com homologação dos resultados finais em 24 de Abril de 2019, para provimento de contratação de cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guareí, assim especificado: AGENTE DE SANEAMENTO, ARTESÃO – CAPS, FISCAL GERAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE RAIO X, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOPEDAGOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, referentes ao Edital mencionado neste artigo.

Art. 2º - Será mantida a base de dados da Seção de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do Concurso Público, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica – Seção de Recursos Humanos, tomará as providências necessárias a integral efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2021 e as demais disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 26 de abril de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado no átrio doo Paço Municipal Juvenal Augusto Soares, em 26 de abril de 2021.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária designada

DECRETO Nº 1473, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB e dá outras providências. "

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei Municipal nº. 844 de 30/03/2021 que dispõe sobre o mandato dos membros eleitos;

CONSIDERANDO a realização de eleição e nomeação de membros do Conselho CACS/FUNDEB, para o período de 30/03/2021 a 31/12/2022;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros do CACS/FUNDEB ocorrida em reunião virtual no dia 30 de março de 2021, com a eleição dos novos dirigentes

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2022, os seguintes conselheiros:

I – Presidente: Evely Aparecida Barros de Matos, CPF nº. 202.541.868-07;

II – Vice – Presidente: Dileide Gaspar de Barros, CPF nº. 356.339.978-67.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 26 de abril de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data, supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada